

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112-B/20217-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 112-B/2017-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a Sra. **MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA**, residente e domiciliada em Breves/PA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **109783/2025**, fica alterada a Cláusula Nona do contrato que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Breves situada à Travessa Castilho França nº 617, bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/Pará, decorreu da Dispensa de Licitação nº 034/2017-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **03 (Três) anos** a partir de **10/08/2025** até **09/08/2028**, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 01 500 000 001 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 10 de junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA
Locadora

Testemunhas:

1) _____

2) _____